



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024/SAS

Fornecedor:

– BEM VIVER CASA DE REPOUSO IÇARA LTDA.

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nos procedimentos licitatórios para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei 14.133/2021, Art. 62, assim como no Termo de Referência do respectivo edital. Diante disso, resta deixar registrado que o fornecedor identificado no preâmbulo apresentou todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, econômico financeira, e, ainda, para qualificação técnica, devidamente analisada pela Secretaria requisitante. Conforme poderá ser verificado no link abaixo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-tubarao-303/cred-1-2024-2024-316862>

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor supramencionado foi escolhido por ter apresentado propostas na sessão eletrônica, estando devidamente habilitado para prestação dos serviços objeto do edital em tela.

Tubarão, 22 de julho de 2024.

Carli Maas Martins
Agente de Contratação
Município de Tubarão